



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de consumo permanentes, solicitamos 84 (oitenta e quatro) unidades de tatames de E.V.A (Etileno-vinil-acetato) com face dupla, nas cores vermelho e azul, 1x1m de comprimento com 40mm de espessura, em atendimento à demanda da Complexo Poliesportivo do IEFD/UERJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação atende a necessidade das atividades acadêmicas do Instituto de Educação Física e Desportos - IEFD e esportivas de toda a comunidade da UERJ.

Essa superfície, pela capacidade de amortecimentos de impacto, é fundamental para as atividades acadêmicas e esportivas de lutas e ginástica rítmica realizadas pelos alunos dos cursos de graduação de Educação Física e dos demais cursos da UERJ, como as Atléticas por exemplo.

A aquisição deste equipamento atende as necessidades acima citadas, prevenindo lesões e melhorando o desempenho dos praticantes.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta presente contratação, consiste na aquisição de material no quantitativo de 84 (oitenta e quatro) unidades de tatames de E.V.A (Etileno-vinil-acetato) modelo face dupla, nas cores vermelho e azul, 1x1m de comprimento e 40mm de espessura, material termoplástico flexível macio elástico e emborrachado, para as aulas dos Cursos de Graduação em Educação Física (bacharelado e licenciatura) e práticas esportivas das Associações Atléticas Acadêmicas da UERJ.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso.

MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
Tatames de E.V.A (Etileno-vinil-acetato) face dupla, cores vermelho e azul, 1x1m de comprimento e 40mm de espessura.	01 item	84

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O tatame deve ser produzido em E.V.A (Etileno-vinil-acetato) com qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto dos usuários/discentes/docentes em diversas aplicações.

O produto deve vir acompanhado por suas bordas de acabamento, pois os seus encaixes têm que proporcionar a junção perfeita das peças, permitindo a montagem em diferentes configurações e tamanhos.

A textura do produto, deve apresentar design agradável, conforto ao contato com a pele, proporcionar alta aderência, e proteger o usuário de derrapagens e escorregões durante as atividades acadêmica e esportivas, principalmente nos usos das aulas/treinamentos de artes marciais e/ou ginástica rítmica.

O produto deve ser feito de material termoplástico, flexível, macio, elástico e emborrachado, e que apresenta um sistema avançado de absorção de impacto, conhecido no mercado como: "Efeito Memória", que é quando o material retorna rapidamente ao seu formato original, após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.

As empresas que foram pesquisadas **apresentaram-se segundo elas como comprovação** de seu SGQ (sistema de gestão de qualidade): **padrões de alta qualidade**, ou seja, informaram que possuem certificação pela norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

Segue abaixo as principais características básicas e especificações técnicas do produto a ser adquirido:

Medidas: **1 metro de comprimento x 1 metro de largura x 40mm de espessura.**

Nas cores: vermelho e azul escuro

Modelo: Dupla face

Material: Atóxico; impermeável; isolante térmico; alta durabilidade e leve.

Rendimento (Em Metros Quadrados) -> **1 Placa = 1 M²**

Composição: **E.V.A** (Etileno-vinil-acetato)

Peso: **4kg** (Cada Placa)

Absorção de Impacto: **Alta**

Textura: **antiderrapante**

Acessórios: **Deve vir acompanhada de 03 (três) bordas de acabamento (Por Unidade)**

As placas devem ser de fácil montagem, com encaixe perfeito, de fácil manejo e transporte, com fácil higienização, e devem possuir validade indeterminada, para este último item citado, depende principalmente das formas adequadas de manuseio, higiene e armazenagem do produto, e que estas devem ser devidamente expressas pelo fabricante do produto.



Foto do produto empilhado: www.portotatames.com.br/tatame-profissional-1x1x40mm-encaixe-universal



Foto em detalhe do produto: <https://www.lojadecoratec.com.br/tatame-eva/tatame-eva-40mm-azul-royal-e-vermelho-1x1>

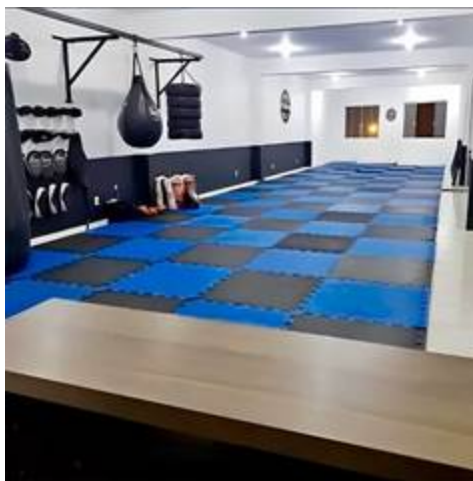


Foto do produto aparelhado no espaço: <https://www.lojadecoratec.com.br/tatame-eva/tatame-eva-30mm-bicolor-azul-e-preto-1x1>

Fornecedor 1: HOUSE BOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - CNPJ: 33.126.715/0001-4 RUA BELA, 869 - SÃO CRISTOVÃO - RIO DE JANEIRO – RJ TEL (21) 3100-2025 / (21) 98045-9964 (orçamento em anexo)

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

ENTREGA: ATÉ 7 DIAS

Não informou valor do frete

Não informa sobre GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Não informa se ACOMPANHA as 03 BORDAS DE ACABAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL R\$
01	84	TATAME AZUL 1MT X 1MT X 40MM (EVA MTS)	R\$ 144,00	R\$ 12.096,00

Fornecedor 2: TimePlay Pisos de Borracha CNPJ 51.319.611/0001-38 timeplay@hotmail.com (21)965368000 - 970251333 - 33289274 (orçamento em anexo)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

ENTREGA: de 7 a 15 DIAS uteis

Não informa sobre GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Não informa se ACOMPANHA as 03 BORDAS DE ACABAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor UNIT.	Valor TOTAL R\$
01	84	TATAME AZUL 1MT X 1MT X 40MM (EVA MTS)	R\$ 129,90	R\$ 10.911,60
01	FT	Frete	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TOTAL DO PEDIDO = R\$ 10.911,60 + R\$180,00 =				R\$11.091.60

Fornecedor 3: MR Comércio, Consultoria e Assessoria Esportiva Ltda.

CNPJ 02.457.157/0001-76 Estrada do Mato Alto 7253 – Guaratiba – Rio de Janeiro – CEP. 22790-440 Rua Dois de Fevereiro 171 casa 03 – Engenho de Dentro – Rio de Janeiro – CEP. 20730-451

(21) 965368000 – 970251333 (orçamento em anexo)

Condição de Pagamento: à vista

Envio Imediato. Acompanha as 03 Bordas De Acabamento Por Unidade. Instalação Não Inclusa

Garantia De 1 Ano Contra Defeitos de Fabricação

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor UNIT.	Valor TOTAL R\$
01	84	TATAME AZUL 1MT X 1MT X 40MM (EVA MTS)	R\$ 114,90	R\$ 9651,60
01	FT	Frete	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL DO PEDIDO = R\$ 9651,60+ R\$150,00 =				R\$9.801,60

Pesquisa de preços realizada pela equipe do Complexo Esportivo sob a supervisão do Coordenador, servidor Auxiliar Técnico Administrativo Sr. Renato Landim - Matrícula:0003762-2 em fevereiro/2025.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Local da entrega: IEFD/Complexo Poliesportivo: Rua São Francisco Xavier 524- Maracanã Cep: 20900550 Dias e horários para entrega: de segunda a sexta, de 08h00 às 18h00 onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais pelo servidor responsável.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O custo estimado total da contratação é de R\$9.801,60 (nove mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos) a R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), conforme custos totais apostos nas 03 tabelas acima, feitas através de levantamento de pesquisas entre os 03 fornecedores via Email eletrônico.

Após realizar ampla pesquisa de preços, anexamos os orçamentos neste referido processo dos 03 fornecedores citados neste termo de referência, atentando para o que dispõe o artigo 4º. da Resolução PGE nº. 1.981/2005, que alterou a Resolução PGE nº. 1.555/2001.

VII – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

O prazo de pagamento será acordado entre a contratante e a contratada, a contar da data final do período de adimplemento; Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

VIII– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do envio da(s) nota(s) de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no item V deste termo de referência.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

IX– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;

Designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto;

Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

Cumprir e fazer cumprir os termos do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do produto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitando os direitos da CONTRATADA.

X – DAS PENALIDADES:

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

As sanções administrativas devem ser descritas de forma a possibilitar sua real aplicação, a fim de evitar falhas por parte dos fornecedores, e garantir o sucesso da aquisição do produto.

O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, por intermédio de seus superiores, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Edital e que ultrapassem a sua competência.

Sanções que não forem claramente descritas, ou que gerem dúvida em seu entendimento, não poderão ser aplicadas, permitindo ao fornecedor faltoso se esquivar das penalidades cabíveis.

XI-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser incluída em edital pela DAF.

XII- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado para a contratação do serviço será o menor preço oferecido, observadas rigorosamente as exigências aqui contidas quanto às especificações do objeto.

XIII- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

O responsável pelo recebimento dos bens e das notas fiscais, e pelo acompanhamento da compra será o servidor Auxiliar Técnico Administrativo Sr. Renato Landim - Matrícula:0003762-2 responsável pela coordenação do Complexo Poliesportivo do IEFD/UERJ telefone 021 999480529 - ginásio.iefd.uerj@gmail.com

O servidor responsável fica a cargo por exigir da Contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital e em seus anexos (TR e Contrato) e quando for o caso, dos esclarecimentos prestados no curso da aquisição/compra do material, os quais aderem ao contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas, cabendo alçar, por intermédio de seus superiores, à Autoridade Superior aquilo que ultrapassar a sua competência.

Ele também é responsável pelo “Atesto” de Notas Fiscais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

XIV – RESULTADOS ESPERADOS:

Que o produto seja de fácil montagem, com encaixe perfeito, de fácil manejo e transporte, com fácil higienização, e deve possuir validade indeterminada, tenha boa durabilidade para prevenir lesões e melhorar o desempenho dos praticantes por longo tempo.

Que a solicitação atenda a necessidade das atividades acadêmicas do Instituto de Educação Física e Desportos – IEFD, e esportivas de toda a comunidade da UERJ.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

As cláusulas acima são as mínimas necessárias. Conforme as necessidades peculiaridades definidas pelo setor técnico responsável nas especificações do objeto da aquisição, pode ser necessário que se arrole outras obrigações a cargo da Contratada, com detalhes mais aprofundados;

A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

O contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização e independentemente de aviso ou prazo, pela CONTRATANTE, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, 18 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Chame, Diretor(a)**, em 19/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **95788056** e o código CRC **9C2B410E**.